



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
COMITE DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES-CGRC, considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016 e a Portaria nº 116/2017- SUDAM, alterada pela Portaria nº 429-SUDAM, de 26/12/2017; Considerando o previsto no art. 3º, inciso II da Portaria nº 429, de 22 de dezembro de 2017, da Presidência do CGRC; Considerando os itens 8 e 9 do Plano de Gestão de Riscos que dispõem sobre a competência do CGRC para aprovar a Declaração do Apetite a Risco e o Projeto-Piloto em gestão de Riscos,

Considerando o processo nº 59004.002302/2018-62,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Declaração de Apetite a Risco, estabelecendo a tolerância ao risco exclusivamente nos níveis Baixo e Médio, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Projeto-Piloto em gestão de riscos e anexos, relativo ao macroprocesso Incentivos Fiscais; Processo Implantação; Modalidade Redução de 75% do Imposto sobre a Renda e Adicionais não Restituíveis, na forma do documento nº 0130206.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles, Substituta

Eliana Garcia da Silva

Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles, Substituta

Larissa Neiva Lobato

Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles

Allyne Roffe Bendayan

Membro do Comitê de Governança, Riscos e Controles, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Garcia da Silva, Membro de Comitê, Núcleo, Comissão ou Grupo de Trabalho, Substituto**, em 18/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Presidente de Comitê, substituto**, em 18/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allyne Roffé Bendayan, Membro de Comitê, Núcleo, Comissão ou Grupo de Trabalho, Substituto**, em 18/02/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Neiva Lobato, Membro de Comitê, Núcleo, Comissão ou Grupo de Trabalho**, em 18/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0134070** e o código CRC **833753E9**.